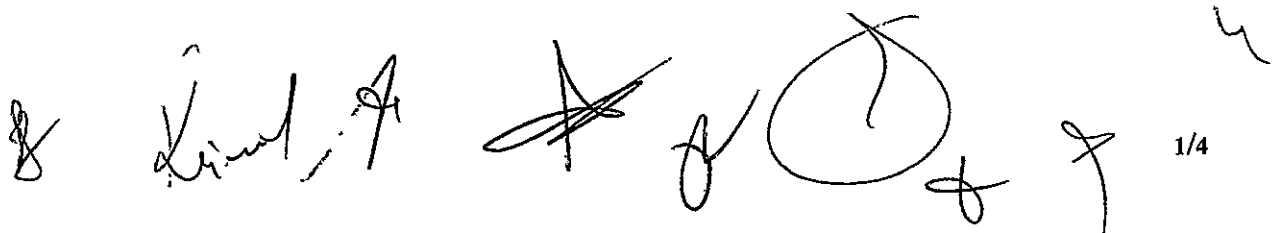


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 024/2019

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES AO PREGÃO PRESENCIAL SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024/2019, CUJO OBJETO REFERE-SE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ILUMINAÇÃO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA REFERENTE ÀS RUAS, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS E AVENIDAS DA CIDADE E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTANA-BA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019, CUJAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E COMERCIAIS ESTÃO CONSTANTES NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2019. Aos 01 (um) dias do mês de agosto do ano de 2019 (Dois mil e dezenove), às 08h35min (Oito horas e trinta e cinco Minutos), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, localizada na Praça Monsenhor Tobias, 321, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Pregoeira e a equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 065/2019, para proceder à abertura dos envelopes alusivos à licitação em epígrafe. (Pregoeira: Isabela Fernandes Sena, Membros: Renata Ramos Carvalho Alves e Jacira Cardoso de Castro Marques). Compareceram ao certame as empresas: 1 – **Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda**, inscrita sob o CNPJ nº 09.118.518/0001-07, representada por Reinival Araújo Xavier, inscrito sob o CPF nº 363.583.125-53; 2 – **Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 11.634.472/0001-12, representada por Gilvan José da Silva, inscrito sob o CPF nº 005.351.115-84; 3 – **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP**, inscrita sob CNPJ nº 00.226.324/0001-42, representada por Nélio Soares Vieira, inscrito no CPF nº 018.373.055-01; 4 – **Almir Oliveira da Silva**, inscrita sob o CNPJ nº 34.053.779/0001-25, representada por Almir Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 001.750.105-95; 5 – **FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 26.657.988/0001-50, representada por Andressa Caroline Xavier de Matos, inscrito no CPF nº 039.597.305-86; 6 – **Eletrofio Eireli – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 18.319.786/0001-98, representada por Armando César Viana Daltro, inscrito no CPF nº 066.020.235-27; Ao verificar a documentação das empresas foi constatado que apesar de todas as licitantes apresentarem a Declaração como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo presente no edital, as licitantes **Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda**, **Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda**, e **Almir Oliveira da Silva** não apresentaram documento comprobatório, conforme exigido no item 5.1.4 do Edital, de modo que não poderão fazer jus aos benefícios estabelecidos pela LC 123/2006. Foi verificado ainda, que a licitante **Eletrofio Eireli – EPP** deixou de apresentar a Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, conforme item 5.1.5 do edital, motivo pelo qual, em observação ao item 16.20 do edital, e ao princípio do Formalismo moderado, foi oportunizada, ainda na fase de credenciamento a apresentação do documento, suprimindo-se a falha. Dando prosseguimento, a comissão considerando que as empresas, apresentaram toda a documentação exigida



1/4

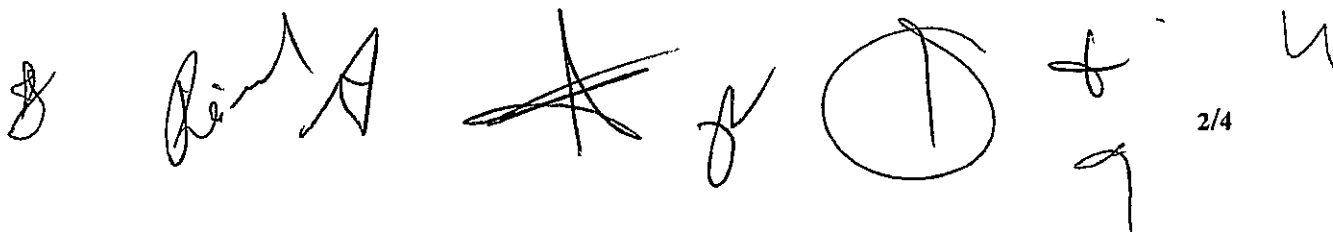
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 024/2019

para a fase, as credenciou a participar do certame. Franqueada a palavra aos licitantes para se manifestarem acerca do credenciamento, o representante da empresa **Eletrofio Eireli – EPP**, questionou a falta de representação da licitante Guanambi Comércio Varejista de Materiais de Construção Ltda, alegando que ambos os sócios são administradores. A pregoeira, em análise ao alegado, tendo em vista que o documento não traz a expressão conjuntamente, com base nos princípios da ampla concorrência, do formalismo moderado, decidiu credenciar o representante por entender que este tem capacidade para representa-la, credenciando-o a participar do certame. Em seguida, procedeu à abertura do Envelope 01- Proposta Financeira à luz das disposições do Edital do Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços N.º 024/2019, conforme reza a Lei Federal n.º 10.520/02 e suas alterações posteriores. Ofertada a palavra aos licitantes para se manifestarem, a representante da licitante **FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP**, aduz que alguns itens do termo de referencia apresentam valores super faturados, o termo de referencia apresenta três marcas, e que a proposta apresentadas pelas empresa não atendem ao item 7.1.2, do edital por não conterem a inscrição Estadual e Municipal. Em resposta a Comissão de Pregão, decidiu, que sobre a alegação de que há no termo de referencia alguns valores superfaturados que o preço registrado em edital é calculado sobre a média das cotações presentes no processo, que são realizadas por outro Setor da Administração, não possuindo esta Comissão, conhecimento Técnico para avaliar os valores. Quanto a alegação da presença de marcas no edital, trata-se de erro de digitação que em nada interfere na proposta de preços, pois a Administração não restringiu a apresentação das marcas, aceitando todas aquelas compatíveis com as exigências do edital. Ademais, vale frisar que tais questionamentos são relevantes para o bom desempenho da atividade Administrativa, os quais deveriam ser realizados em sede de Impugnação do Edital, a ser realizado em até dois dias antes da sessão. No tocante à apresentação das inscrições estaduais e municipais nas propostas de preços apresentadas, esta Comissão entende não tratar-se de um caso para desclassificação de proposta, respaldando-se para tal decisão No princípio do Formalismo moderado, e nos acórdãos do TCU 2003/2011 e 342/2017. Diante dos fatos, esta Comissão decide habilitar todas as propostas financeiras apresentadas. O representante da licitante **Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda** solicitou a palavra para constar que os valores dos produtos podem variar conforme custos de cada fabricante. Foi observado ainda, quanto a proposta do licitante **Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP** que esta apresentou dois valores para o mesmo lote. Considerando o disposto em edital no item 16.20, além dos acórdãos do TCU, de nº 2003/2011 e 342/2017, e princípios do formalismo moderado e ampla concorrência, por tratar-se de vício formal, foi realizada a verificação dos valores na sessão e à presença de todos, sendo verificado que o valor apresentado de R\$ 344.473,00 confere com o obtido por esta Mesa. Ofertada a palavra aos presentes, foi observado que ninguém mais quis fazer uso da palavra, deu-se início à rodada de lances verbais. As licitantes apresentaram os valores a seguir para as rodadas de lances verbais dos lotes:

LOTE I



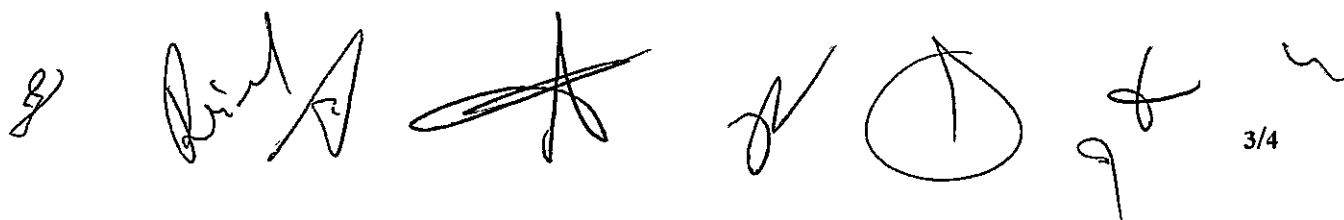
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 024/2019

LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP	R\$ 140.433,80	126.000,00	123.492,00	121.035,00	VENCEDORA	
Guanambi Comércio Var. de Materiais de Construção Ltda	R\$ 143.681,60	136.262,00	124.740,00	122.257,00	DECLINOU	
Eletroflô Eireli Eireli – EPP	R\$ 153.349,00	139.029,00	139.000,00	REGISTROU		
Almir Oliveira da Silva	R\$ 172.813,80	DESCCLASSIFICADA				
FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP	R\$ 172.837,58	DESCCLASSIFICADA				
Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda	R\$ 187.514,00	DESCCLASSIFICADA				
LÔTE II						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 1	LANCE 2	LANCE 3	LANCE 4	LANCE 5
Guanambi Comércio Varej. de Materiais de Construção Ltda	R\$ 329.101,90	R\$ 322.552,00	316.133,00	309.842,00	303.677,00	297.633,00
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP	R\$ 344.473,00	325.810,00	319.327,00	312.972,00	306.744,00	300.640,00
Eletroflô Eireli Eireli – EPP	R\$ 437.645,00	REGISTROU				
Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda	R\$ 480.519,00	DESCCLASSIFICADA				
FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP	R\$ 494.480,20	DESCCLASSIFICADA				
Almir Oliveira da Silva	R\$ 515.843,80	DESCCLASSIFICADA				
LOTE II						
LICITANTES	PROPOSTA INICIAL	LANCE 6	LANCE 7	LANCE 8	LANCE 9	LANCE 10
Guanambi Comércio Var. de Materiais de Construção Ltda	R\$ 329.101,90	291.710,00	284.130,00	VENCEDORA		
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. – EPP	R\$ 344.473,00	294.657,00	287.000	DECLINOU		
Eletroflô Eireli Eireli – EPP	R\$ 437.645,00	REGISTROU				
Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda	R\$ 480.519,00	DESCCLASSIFICADA				
FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP	R\$ 494.480,20	DESCCLASSIFICADA				
Almir Oliveira da Silva	R\$ 515.843,80	DESCCLASSIFICADA				

Findada a rodada de lances verbais, deu-se início a fase de abertura do envelope 02 – Documentos de Habilitação da empresa vencedora da rodada de lances verbais, e constatou-se que as empresas vencedoras da rodada de lances verbais apresentaram toda a documentação em conformidade com o exigido em edital para a habilitação, motivo pelo qual, foram declaradas vencedoras nos seus respectivos lotes do certame. A pregoeira deixa cientificado a todos os presentes que a empresa vencedora do certame deverá fornecer todos os produtos objetos dessa licitação em conformidade com as descrições do edital, e quantitativos que serão solicitados pelo setor de compras no prazo previsto em edital e pelo preço final ajustado, e que caso a empresa descumpra tais exigências será notificada e poderá sofrer as penalidades previstas em lei. A Pregoeira informou ainda, que os descontos oferecidos na proposta final realinhada pelo licitante, a ser apresentada em até dois dias úteis após o certame, devem seguir de maneira linear e nenhum valor pode ser superior aos preços estabelecidos em edital. Verificando-se que ninguém quis fazer uso da palavra, foi encerrada a sessão e devolvidos os envelopes de habilitação das



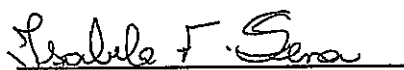
3/4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

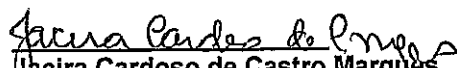
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 14.105.191/0001-60
COMISSÃO DE PREGÃO

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS PREÇOS Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços Nº 024/2019

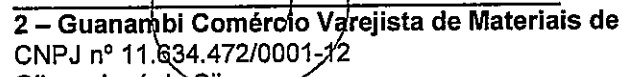
empresas não vencedoras, lavrando-se a presente Ata que foi por todos achada conforme e, por essa razão, assinada por mim, Renata Ramos Carvalho Alves, (membro), pela Pregoeira Municipal e equipe de apoio. Riacho de Santana-BA, 01 de agosto de 2019.

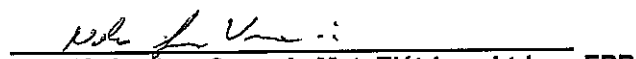

Isabela Fernandes Sena
Pregoeira

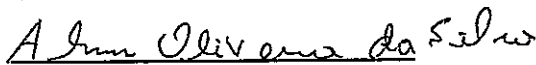

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro

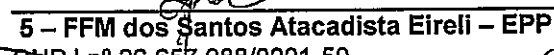

Jacira Cardoso de Castro Marques
Membro


1 – Ferreira Xavier Material Elétrico Ltda
CNPJ nº 09.118.518/0001-07
Reinival Araújo Xavier


2 – Guanambi Comércio Varejista de Materiais de
CNPJ nº 11.634.472/0001-12
Gilvan José da Silva


3 – Elétrica Luz Com. de Mat. Elétricos Ltda. – EPP
CNPJ nº 00.226.324/0001-42
Nélito Soares Vieira


4 – Almir Oliveira da Silva
CNPJ nº 34.053.779/0001-25
Almir Oliveira da Silva


5 – FFM dos Santos Atacadista Eireli – EPP
CNPJ nº 26.657.988/0001-50
Andressa Caroline Xavier de Matos


6 – Eletroffo Eireli/Eireli – EPP
CNPJ nº 18.319.786/0001-98
Armando César Viana Daltro